

**ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV**

**Edital nº 06/2023**

**Termo de Fomento** 928372/2022

**MODALIDADE:** SELEÇÃO DE PESSOAL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS

**DATA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES:** 02/10/2023 A 11/10/2023.

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 13/10/2023.

**E-MAIL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES :** [rh@transformandovidabras.com.br](mailto:rh@transformandovidabras.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** E-MAIL: [ab.bemviver@hotmail.com](mailto:ab.bemviver@hotmail.com)

**1- PREÂMBULO**

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto destinado para selecionar candidatos para contratação, do Termo de Fomento 928372/2022, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações pelos itens e anexos abaixo.

**2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO:**

**Vagas disponíveis** sendo: 01 para Coordenador de Núcleo, 01 Instrutor de Esporte (Dança) para o Polo de **CARMO** e 01 Instrutor de Esporte ( Ginástica e Funcional) para o polo de **NOVA FRIBURGO**, conforme as especificações abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação	01	04 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	30 horas
Instrutor de Esporte (Ginástica e Funcional)	Profissional Formado em Educação Física com mais de um ano de experiência	01	04 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	12 horas



Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

Instrutor de Esporte (Dança)	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos e com curso de dança comprovado	01	04 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	06 horas
------------------------------	--	----	----------	--------------	--------------	----------

### 3- DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento das metas do Termo de Fomento Nº 928372/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 928372/2022, celebrado entre Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 5- DOS PRÉ-REQUISITOS

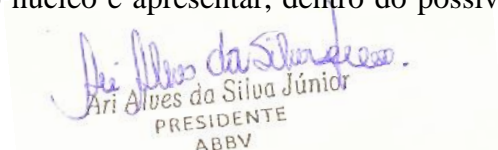
5.1 **Coordenador de Núcleo:** Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.2 **Instrutor de Esporte (ginástica e funcional)** – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.3 **Instrutor de Esporte (dança)** – Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos na área de atuação, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

### 6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível,



Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

**6.2 Instrutor de Esporte (ginástica e funcional)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

**6.3 Instrutor de Esporte (dança)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

## **7- DA ANÁLISE CURRICULAR**

### **7.1. Para o cargo de Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:**

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

### **7.2. Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;


## **8 - Especificação dos Serviços;**

**8.1** – O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles, sendo elas. Carga horaria de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para localidade: **CARMO**.

**Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)**

**8.2** - O Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 12 horas semanais. Será contratado um profissional para localidade **NOVA FRIBURGO**.

**Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)**

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

**8.3** - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 6 horas semanais. Será contratado um profissional para localidade **CARMO**.

**Natureza da Despesa – 33903699** - Outros serviços (Pessoa Física)

## **9 - Critério de Julgamento das Propostas**

**9.1** - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

**9.2** – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [rh@transformandovidasbr.com](mailto:rh@transformandovidasbr.com)

**9.3** – Os currículos recebidos até o dia **11/10/2023** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **13/10/2023**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>

**9.4** – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **10- Prazo de Contratação**

O contrato tem duração de **04 meses** de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 928372/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **11 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 928372/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Beneficente Bem viver.



Ari Alves da Silva Júnior

Laje do Muriaé, 02 de outubro de 2023.

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV